



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023
PROCESSO Nº 321/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 146/2022**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **MS DIAGNÓSTICA LTDA** CNPJ: 00.970.175/0001-21 e **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA ME** CNPJ: 19.993.061/0001-25, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA AS MÁQUINAS DE COMODATO CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 122/2022, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 146/2022, Processo nº 321/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1** Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2** Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;
- 2.1.3** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;
- 2.1.4** Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

2.2.3 Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais registrados, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo segundo – A Seção de Almoarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca e modelo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues local indicado pela Gerência solicitante conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC – Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.

8 – GARANTIA E VALIDADE

8.1 – A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade dos **TESTES E EQUIPAMENTOS**, obrigando-se a repor se houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

8.2 – Os testes e equipamentos deverão ser entregues novos em perfeito estado de uso e ter validade e garantia contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

8.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos testes e equipamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.4 – Os testes e equipamentos deverão ser entregues sem qualquer tipo de avaria e deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

8.5 – O adjudicatário ofertará garantia para prestar Assistência Técnica e Científica para manutenção em caso de danos aos **equipamentos**, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, com disponibilidade nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em qualquer dia da semana;

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

9.1.3 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 10 / 02 /2023

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022

GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8842-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 012/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°.146/2022 – Processo n°. 321/2022.

Nome da Empresa: MS DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Endereço: Rua Alegria, 129
Cidade: Campo Grande-MS
Telefone: (67) 3342-4430; (67) 3342-5118
Responsável: VALTER BRUNO
CPF: 068.507.058-14

Insc. Estadual:
Bairro: Vila Maciel
CEP: 79070-305
E-mail: licitacao1@msdiagnostica.com.br
RG: 2.632.413 – SEJUSP-MS


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	28372	TESTE DE ÁCIDO ÚRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	10.000,00	1,8200	18.200,00
2	28373	TESTE DE ALBUMINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	3.600,00	1,7300	6.228,00
3	28374	TESTE DE BILIRRUBINA DIRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	5.600,00	1,8700	10.472,00
4	28375	TESTE DE BILIRRUBINA TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	6.500,00	1,8700	12.155,00
5	28377	TESTE DE COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	20.000,00	2,3800	47.600,00
6	28378	TESTE DE CREATININA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	30.000,00	0,9500	28.500,00
7	28379	TESTE DE GLICOSE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	28.000,00	0,6000	16.800,00
8	28380	TESTE DE HDL COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	15.750,00	7,2600	114.345,00
9	28381	TESTE DE PROTEÍNAS TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.500,00	0,9200	1.380,00
10	28382	TESTE DE TRIGLICERÍDEOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	17.500,00	2,5400	44.450,00
11	28383	TESTE DE UREIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	30.000,00	1,0900	32.700,00
12	28384	TESTE DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	21.000,00	1,6400	34.440,00
13	28385	TESTE DE AMILASE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	4.200,00	8,2900	34.818,00
14	28386	TESTE DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	21.000,00	1,5800	33.180,00
15	28387	TESTE DE FOSFATASE ALCALINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	3.000,00	1,5100	4.530,00
16	28390	TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	30.000,00	8,3000	249.000,00
17	28391	TESTE DE CK TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	3.000,00	1,3900	4.170,00
18	28392	TESTE DE CK-MB (FRAÇÃO MB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	3.000,00	12,9900	38.970,00
19	30410	TESTE DE ALFA 1GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	600,00	21,2600	12.756,00
20	30411	TESTE DE ASLO QUANTITATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.000,00	20,4500	40.900,00
21	30413	TESTE DE CÁLCIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.500,00	2,3500	3.525,00
22	30415	TESTE DE FATOR REUMATOIDE QUANTITATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.000,00	11,8400	23.680,00
23	38575	TESTE DE CÁLCIO IÔNICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	10.000,00	4,8600	48.600,00
24	38576	TESTE DE GAMAGLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	4.000,00	1,9500	7.800,00
25	38577	TESTE DE HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C, COM HEMÓLISE AUTOMÁTICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.500,00	14,7000	36.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

26	38578	TESTE DE LACTATO DESIDROGENASE - LDH. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.000,00	4,0900	8.180,00
27	38579	TESTE DE MAGNÉSIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	4.000,00	4,0900	16.360,00
28	38580	TESTE DE POTÁSSIO ELETRODO SELETIVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	12.000,00	4,4900	53.880,00
29	38581	TESTE DE PROTEINAS TOTAIS URINA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.800,00	3,1400	5.652,00
30	38582	TESTE DE SÓDIO ELETRODO SELETIVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	12.000,00	4,4900	53.880,00
31	38583	TESTE DE D-DIMERO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.500,00	25,5000	63.750,00
33	38585	TESTE DE VHS - VELOC.HEMOSSSED. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MEDMAX	UN	3.000,00	3,2000	9.600,00
VALOR TOTAL R\$							1.117.251,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 10 / 02 / 2023.


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 06 / 02 / 2023.

VALTER
BRUNO:06850705814

Assinado de forma digital por
VALTER BRUNO:06850705814
Dados: 2023.02.06 17:28:15 -03'00'

VALTER BRUNO
CPF: 068.507.058-14
MS DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 012/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº.146/2022 – Processo nº. 321/2022.

Nome da Empresa: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
CNPJ: 19.993.061/0001-25 Insc. Estadual: 135372801
Endereço: Rua Botafogo, 89 Bairro: Jardim Guanabara
Cidade: Cuiabá-MT CEP: 78010-670
Telefone: (65) 3023-9035 E-mail: comercial@easysolucoesdiagnosticas.com.br
Responsável: MARCELO CAMPANHA MORETO
CPF: 271.909.718-74 RG: 28.712.052-1 – SSP-SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
32	38584	TESTE DE HEMOGRAMA COMPLETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NIHON KOHDEN	UN	100.000,00	3,5000	350.000,00
VALOR TOTAL R\$							350.000,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 10 / 02 /2023.


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 06 / 02 /2023.

MARCELO
CAMPANHA
MORETO:27190971
874

Assinado de forma digital
por MARCELO CAMPANHA
MORETO:27190971874
Dados: 2023.02.07 18:14:28
-03'00'

MARCELO CAMPANHA MORETO
CPF: 271.909.718-74
EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
CNPJ: 19.993.061/0001-25

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2023**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e Gabrieli Bianca Lima Vicente**Objeto**: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, carga horária 40h semanais, para atuar no Programa Cadúnico equipamentos da Assistência Social, Vigência: De **13 de fevereiro de 2023 até 13 de fevereiro de 2024****Assinam**: Lucinéia Pulquerio Garcia Franciscatti - Gerente Municipal de Assistência Social e Gabrieli Bianca Lima Vicente

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 129/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **JOYCE ESSY DOS SANTOS**.**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - CRECHE, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a professora Lourdes G. de Matos que esta na coordenação pedagógica da Gerência Municipal de Educação. No CIEI Maria Jose da Silva Cançado.**Vigência** : De **06 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.**Data da Assinatura** : 06 de fevereiro de 2023.**Assinam** : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JOYCE ESSY DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023**

CONTRATO: 32/2023 – PROCESSO: 121/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 54/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 34/2022.

CNPJ: 01.557.378/0001-53

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/23 a 28/07/23

VALOR TOTAL: R\$ 189.420,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R2344).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e ANTONIO XAVIER DOS SANTOS (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz, Matrícula nº8741-6 e Carlos Roberto Avalo de Oliveira, Matrícula nº8129-9. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/23.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 3278 DE 10/02/2023 O**
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 212/2023**Partes** : Município de Naviraí – MS e **KEZIA MARIA MODESTO**.**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H /A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de vaga pura. Na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana**Vigência** : De **06 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.**Data da Assinatura** : 06 de fevereiro de 2023.**Assinam** : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **KEZIA MARIA MODESTO**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**
PROCESSO Nº 321 /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146 /2022A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS**

COM MÁQUINAS DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 122/2022. Empresas Vendedoras: **MS DIAGNÓSTICA LTDA** com os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031 e 033 totalizando o valor de R\$ 1.117.251,00 (um milhão cento e dezessete mil duzentos e cinquenta reais), **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA ME** com o lote 032 totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **012 / 2023** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 3278 DE 10/02/2023 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 232/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial, C arga Horária 20H /A, período matutino . Em virtude de Projeto não ser objeto de concurso. Na EMEIEF José Martins Flores.

Vigência : De **06 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 06 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA** .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N.º 365 /202 2 – CREDENCIAMENTO N.º 005 /202 2 .

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio d a Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações , torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 03** , foi considerada **DESERTA** .

Tânia Regina de Moraes – Presidente

Portaria nº. 556 de 2022 .

Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 202 3 .

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ PORTARIA N.º 92, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede a gratificação denominada **Função Gratificada**, a servidora mencionada abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a gratificação denominada **Função Gratificada I** , a servidora **Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos**, matrícula n.º 7789-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 09 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ PORTARIA N.º 87, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga **Função Gratificada I** e concede **Função Gratificada II** a servidora mencionada abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na parte que menciona da Portaria n.º 285 de 08 de junho de 2022, a gratificação denominada **Função Gratificada I** , concedida a servidora **Claudia Inez de Aquino**, matrícula n.º 114-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar

Presidência da República
Imprensa Nacional



Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/02/2023 11:41:42

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí

Operador: FELIPE PEREIRA LIMEIRA

Ofício: 9407391

Data prevista de publicação: 13/02/2023

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias			
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm) Valor
20335330	DOU - EXTRATO DA ATA 012-23.rtf	560a56dae2c46d28 86b69eae998a5a9b	8,00 R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			7,85 R\$ 311,36

judicial, não será vedada, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão econômica e financeira para participar do presente procedimento licitatório (Acórdão TCU nº 8.271/2011 - 2ª Câmara). ALTERAÇÃO DA DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: DA DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: 02 de março de 2023 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), local: comprasnet.gov.br. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.

MaracajuMS, 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2023. Processo nº 321/2022 - Pregão Eletrônico nº 146/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS COM MÁQUINAS DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA nº 122/2022. Empresas Vencedoras: MS DIAGNÓSTICA LTDA com os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031 e 033 totalizando o valor de R\$ 1.117.251,00 (um milhão cento e dezessete mil duzentos e cinquenta reais), EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA ME com o lote 032 totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 012/2023, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Naviraí-MS, 10 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Processo nº 111384/2023 - FLY Nº 0333.000122/2023, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2023. Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. O Edital estará disponível, no site (www.bll.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmma.ms.gov.br) na seção Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/02/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília - DF).

Nova Andradina - 10 de fevereiro de 2023.

KATIUSSIA DE SOUZA LIMA

p/ Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1544/2023.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MINI VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, ZERO QUILOMETRO E ANO/MODELO DE, NO MÍNIMO, 2022/2023, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 500660620210004 (Tereza Cristina), através de transferência Fundo a Fundo (recurso de estruturação da rede de serviços do SUAS - Políticas Públicas, categoria GND-4, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência. Legislação: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019, Decretos Municipais 6.780/2014 e 9029/2022, Lei Complementar 126/2006 e Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações. Data e Horário da realização: 03 de Março de 2023, às 09h00min horas (horário de Brasília). Edital e Local de Realização: Site: <https://comprasbr.com.br/>.

Ponta Porã-MS, 9 de fevereiro de 2023.

CAROLINE DANIELE TEODORO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - PROCESSO N. 020/2023 AGRICULTURA FAMILIAR.

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública. Do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município. Da Legislação: Lei 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE Nº 06/2020, Nº 21/2021, Decreto nº 8.473/2015, art. 14 §1º da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações, e demais normas que regem a matéria. Data, Horário e Local da Realização da Sessão: Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda, serão recebidos na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, no dia 06 de março de 2023, às 08h00min, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS. Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Coordenadoria de Licitações - Fone: (67) 3238-1175 - Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 9 de fevereiro de 2023.

ERICA JURADO FERNANDES

Presidente da Comissão e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Proc. Admin. nº 847/2023. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município. Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Conclusão da Escola Municipal Benigno Escolar, conforme Termo de Compromisso nº 34944 - FNDE, do Ministério da Educação conforme edital. Abertura: 01/03/2023 às 08h, na Rua São Paulo, 964, Centro. Edital no Site da Prefeitura, www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link licitações.

MARCUS VINICIUS R. DE A. COSTA

Chefe de Divisão de Compras e Licitação

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 40/2023, Processo Licitatório nº 45/2023, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, com critério de julgamento por menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 01/03/2023, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos ORE 1, ORE 2 e ORE 3, padrão FNDE, para o transporte de estudantes da rede pública de ensino no âmbito dos municípios consorciados. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.icismep.mg.gov.br, e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571.3026. A pregoeira, em 10/02/2023.

São Joaquim de Bicas, MG, 10 de fevereiro de 2023.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 03/2023 - PREGÃO 03/2023 - PROCESSO 04/2023
REGISTRO DE PREÇOS 03/2023 - PROCESSO 04/2023
CONTRATO: 03/2023, PREGÃO 03/2023, RP 03/2023, PROCESSO 04/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FIAT ARGO 1.0 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ITEM 08 DO ANEXO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 - PE RP 030/2022 - CODANORTE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 DA CODANORTE. Fonte de Recurso BL/PSB/FNAS - (SCFV - CRAS - PBVIII). CONTRATADO: Strada Veiculos e Peças Ltda - CNPJ nº 01.654.749/0001-15. VALOR: R\$ 79.800,00. ASSINATURA ENTRE AS PARTES: 09/01/2023 - Abadia dos Dourados/MG, 09 de janeiro de 2023. WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços especializados e profissionais na área de saúde e assistência social para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, atendendo o Programa Saúde Família (PSF), programas e serviços sociais destinados à população e usuários da Rede SUS-Sistema Único de Saúde deste município. Contrato nº 016/2023, fornecedor: Talidde Costa Gomes Lopes, Valor: R\$ 6.900,00. Data de Assinatura: 17/01/2023. Vigência: 17/04/2023.

Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Almenara-MG., Contrato nº 009/2023, empresa: Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli EPP, Valor: R\$ 48.687,30. Contrato nº 012/2023, empresa: Supermercado Luana Ltda, Valor: R\$ 352.187,70. Data de Assinatura: 03/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Origem: Inexigibilidade nº 005/2019, Publica se, Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020, empresa: Labo Cito Exames Citológicos Ltda, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência e acréscimo no saldo.

Origem: Dispensa nº 004/2022, Publica se, Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2020, empresa: Organização LP Empreendimentos de Eventos Ltda, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência.

Origem: Dispensa nº 005/2022, Publica se, Extrato do Quatro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2020, empresa: Organização LP Empreendimentos de Eventos Ltda, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência.

Origem: Dispensa nº 018/2022, Publica se, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2022, empresa: Organização LP Empreendimentos de Eventos Ltda, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência. Ademir Costa Gobira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINOPOLES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 2/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final publicado no site da organizadora Seap Consultoria & Processos Seletivos Públicos Ltda em 07/02/2023, através do Decreto nº 3397 de 09/02/2023, para que produza os seus efeitos legais.

Alvinópolis, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2023.

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA MUNICIPAL DO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS À MG-010, COM EXTENSÃO DE 7.612,23 M, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S. A., E MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. COM ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO DIA 20/03/2023 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores

